Portarias

PORTARIAS

PORTARIA Nº 116/2020/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a decisão proferida no PAD 7499/2020;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 22.4.2020, disponível no sítio do TJGO na presente data, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. LUIZ ANTÔNIO AFONSO JÚNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Ipameri-GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 014ª ZEGO, com sede no referido município, no biênio de 21.05.2020 a 20.05.2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

Aposentadoria

P O R T A R I A Nº 69/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso XXV, da Resolução TRE/GO n. 298, de 18 de outubro de 2018 (Regimento Interno) e, considerando a decisão exarada no Procedimento Administrativo Digital nº 001701/2020, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade plena, ao servidor OTACÍLIO ALVES DE CASTRO NETO, matrícula n. 5056454, CPF nº 290.284.261-91, no cargo criado pelas Leis nºs 7.178/1983 e 7.297/1984 de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 combinado com os arts. 186, inciso III, alínea "a" e 188, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 com as vantagens previstas no art. 67, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na redação original; art. 62-A da Lei nº 8.112/90 c/c art. 15, §1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e os arts. 11, 12 e 13, inciso VIII e art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de março de 2020.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 118/2020 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXXII e XXXVIII do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral, e,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ nº 301, de 29 de novembro de 2019, que alterou a redação da Resolução CNJ nº 169/2013, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências de unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça; RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 3º do art. 14 da Portaria nº 70/2019-PRES, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14